



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB
12º Batalhão de Bombeiros Militar

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 3609

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IJUÍ

PSPCI Nº: 11461 / 1

RAZÃO SOCIAL: MINISTÉRIO PÚBLICO DO RGS

NOME FANTASIA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IJUÍ

ENDEREÇO: RUA ALVARO CHAVES

Nº: 515

BAIRRO: CENTRO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 86

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 2

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 600.51

ALTURA ASCENDENTE: 0.00

ALTURA DESCENDENTE: 2.75

MUNICÍPIO: IJUÍ



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 14/04/2027

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -
Código de validação: 713003-00061-72232870

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.